

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: Santo Antônio do Paraíso



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Santo Antônio do Paraíso
Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas – 806
UF: Pr CEP: 86315-000
Telefone: (43) 32241335 - 32241151
CNPJ: 75.832.170/0001-31
Conta Corrente: nº 17945-0 Banco: Banco do Brasil Agência: 0652-1 Praça de Pagamento: Banco do Brasil
Responsável: Devanir Martinelli CPF: 585.764.799-15
CI/Órgão Expedidor: Cargo: Prefeito Municipal Função: Prefeito Municipal
SS/Pr

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome: _____ CPF ou CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A economia do município de Santo Antonio do Paraíso baseia-se principalmente na olericultura e na produção de grãos, soja, milho e trigo, a olericultura é a prioridade do município com área aproximada de 200 há, onde estão envolvidas aproximadamente 82 Agricultor Familiar. Tendo como opção ao agricultor familiar as principais culturas, Beterraba, Cenoura, alho e tomate. Com programa os mesmo atingirá melhores produtividades, incentivando a continuar suas atividades

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico			Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)	
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	30 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	95,00	75.000,00	
Total (RS)									75.000,00	

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).
A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Beneficiários		
	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	160	240

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme

Legislação.

- . 5º etapa: Realizar processo licitatório para aquisição de corretivos.
- . 6º etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida orientação da Carta de Adesão do beneficiário.
- . 7º etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. Plano de Aplicação dos Recursos

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositado na conta bancária nº 17.945-0 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007. Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO.

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	imediatamente	5 dias
Definição dos Beneficiários	imediatamente	5 dias
Definição do Técnico Responsável	imediatamente	Na assinatura final da pagina
Levantamento de Documentos	imediatamente	Na assinatura final da pagina
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	5 dias	30 dias
Entrega e incorporação dos corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso).	30 dias	845 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	120 dias	905 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

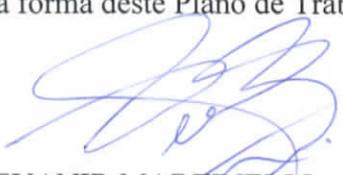
O presente Plano de Trabalho, foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis a correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção de solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do solo – 2013.


Osni Arruda
CREA – 111.309 TD

Santo Antonio do Paraíso 15/01/2015.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. – SEAB: para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado da União, na forma deste Plano de Trabalho.



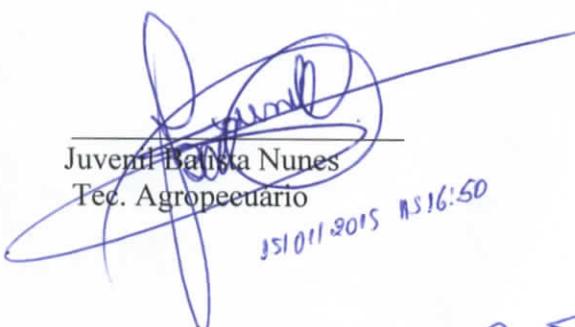
DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal
585.754.799-15

Santo Antonio do Paraíso 15/01/2015

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Cornélio Procópio, 15/01/2015



Juvenal Batista Nunes
Tec. Agropecuario

31/01/2015 16:50



Mauricio Reis Koch
Chefe do Núcleo Regional da SEAB



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado